Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 035/2022

Súmula: Faz adequações no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 4.943/2021, e dá outras providências.

Art. 1º - O Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal 4.943/2021, passará a ter os valores das Receitas por Categoria Econômica e das Ações por Elemento de Despesas para o exercício financeiro de 2023 de acordo com as especificações constantes do anexo a esta Lei.

Art. 2º - Os valores constantes poderão sofrer alterações mediante a criação de novos programas, ações e alterações orçamentárias, precedidas de autorização legislativa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 30 de setembro de 2022.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 035/2022

Súmula: Faz adequações no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 4.943/2021, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Encaminhamos para apreciação dos nobres edis o Projeto de Lei em pauta, que faz adequações no Plano Plurianual aprovado pela Lei 4.943/2021, para o quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências.

Tal alteração se faz necessária para que possamos adequar o Plano Plurianual aos valores da Lei de Orçamento/2023.

Contando com o apoio e aprovação desse Legislativo, em função de que o referido Projeto representa objetivos a serem atingidos pela administração municipal, agradecemos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal